



São Bento do Tocantins/TO, 22 de julho de 2025

A Senhora  
**DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA**  
Pregoeira  
Departamento de Licitações  
Nesse.

**Assunto:** Autuação e prosseguimento dos atos necessários a formalização da contratação como instado nesse processo.

Prezado Senhor,

Considerando o despacho do senhor Gestor Municipal, o qual autorizou a realização da despesa, segue processo administrativo para autuação e processamento dos atos necessários, visando a Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no ramo para a Futuras e parceladas aquisição de urnas funerárias, serviços de reparação de corpo e serviço translado de corpo para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social do Município de São Bento do Tocantins/TO, para atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município, pelo período de 12 (doze) meses.

Assim, requer o processamento nos termos do art. 72 da lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos.

Sem mais para o momento.

**AMANDA FERREIRA BASÍLIO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto. Nº 05/2025





## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando, que o processo ADM sob o número 043/2025, dando início a fase preparatória do certame;

Considerando, que o processo apresenta os requisitos trazidos no A natureza técnica do objeto enquadra-se como de bens comuns conforme artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as condições iniciais para instrução processual;

Considerando, A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que a prestação de serviços do presente processo tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando, que o caput do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, determina a instrução do processo iniciando a fase preparatória do procedimento;

Considerando, que o processo administrativo será acompanhado O certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, e Lei Complementar 123/06 e alterações dadas pela Lei Complementar 147/14 e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pelo pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Decreto nº 075/2025.

Autua o presente processo decorrente, sob o número do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2025**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2025**, insculpida nos termos da nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todo processo reger-se-á no que couber pelas regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas atinentes a matéria.

São Bento do Tocantins/TO, 22 de julho de 2025.

**DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA**  
Pregoeira Oficial

**IARA GONÇALVES DA SILVA**  
Membro da Comissão de Apoio

**NEUTON FRANCISCO FONSECA FERNANDES NETO**  
Membro da Comissão de Apoio

